

**QUER  
UTILIZAR O  
SISTEMA  
ELEITORAL A  
SEU FAVOR?**

# SUMÁRIO

CONHECENDO O SISTEMA ELEITORAL



SISTEMA MAJORITÁRIO



SISTEMA PROPORCIONAL



A IMPORTÂNCIA DOS PARTIDOS



QUOCIENTE ELEITORAL



CALCULANDO O QUOCIENTE ELEITORAL



QUOCIENTES PARTIDÁRIOS



SOBRA ELEITORAL



ESTRATÉGIAS DE CAMPANHA NO PARTIDO



AS “DOBRADAS”



PROCURE SABER O RESULTADO DAS ELEIÇÕES PASSADAS



E AS COLIGAÇÕES PARTIDÁRIAS?



CANDIDATURAS COLETIVAS



CRÉDITOS



# CONHECENDO O SISTEMA ELEITORAL

Se você quer conquistar votos, uma boa estratégia é:

## CONHEÇA O SISTEMA ELEITORAL

Dessa forma, você pode definir objetivos claros, como por exemplo sobre sua meta de votos, ou saber quem são seus(as) principais aliados(as) e concorrentes.

Para isso, é importante você saber o que você precisa alcançar para ser eleito(a).

# SISTEMA MAJORITÁRIO

# X

# SISTEMA PROPORCIONAL

Para prefeito(a), senador(a), governador(a) e presidente da República, você somente precisa ter mais votos que seus(as) adversários(as).

Mas, e para os cargos de vereador(a), deputado(a) estadual e deputado(a) federal, as chamadas eleições proporcionais? Quantos votos são necessários para garantir uma cadeira?

# SISTEMA MAJORITÁRIO

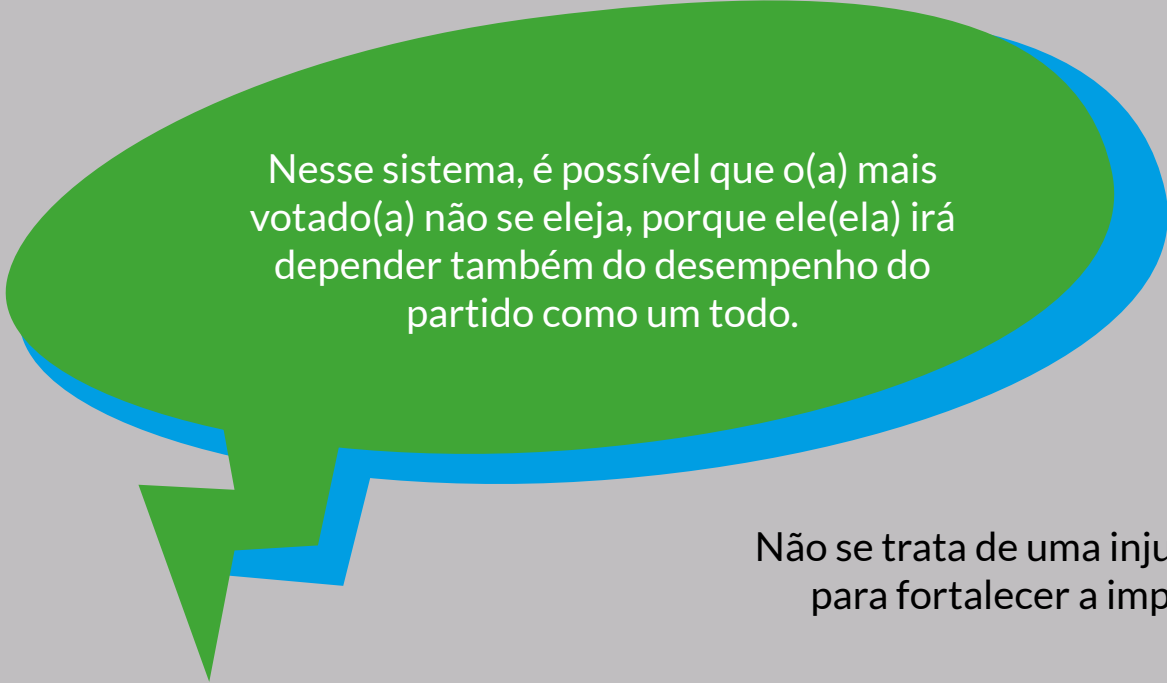
No sistema majoritário, usado para as eleições de presidentes, governadores, senadores e prefeitos, a pessoa mais votada é a eleita.

Em cidades com menos de 200 mil eleitores, as eleições majoritárias ocorrem em um único turno e é eleito(a) prefeito(a), quem obtiver mais votos.

Se estivermos em um município grande, com mais de 200 mil eleitores, a escolha do(a) prefeito(a) poderá ocorrer em dois turnos. Há a disputa entre todos(as) no primeiro turno e, se ninguém alcançar mais da metade dos votos, os(as) dois(duas) mais votados(as) vão para o segundo turno.

# SISTEMA PROPORCIONAL

Para a escolha dos(as) deputados(as) federais, deputados(as) estaduais e vereadores(as) no Brasil é usado o sistema proporcional. Este método de eleição é usado quando são muitas as cadeiras a preencher e quer se garantir que todas as correntes de opinião estejam representadas de acordo com sua representatividade: na proporção de seus votos.



Nesse sistema, é possível que o(a) mais votado(a) não se eleja, porque ele(ela) irá depender também do desempenho do partido como um todo.

Não se trata de uma injustiça, mas de uma escolha feita para fortalecer a importância dos partidos políticos.

# A IMPORTÂNCIA DOS PARTIDOS

Atenção: o partido tem tanto peso numa eleição, que o seu número de disputa é composto por 5 algarismos, formado por seu próprio número (os 3 últimos) e o número do seu partido (os dois primeiros):



Tanto é assim que, inclusive, a pessoa pode optar por votar só no partido e não escolher uma pessoa em particular, bastando digitar os 2 primeiros números. É o que chamamos de voto de legenda.

Nesse sentido, as vagas que estão sendo disputadas são distribuídas aos partidos na proporção dos votos obtidos por cada um. Cada partido terá direito a um número de vagas. Mais votos, mais cadeiras!

# QUOCIENTE ELEITORAL

O partido que tiver 30% dos votos ganha 30% das cadeiras, o que tiver 25% ganha 25% das cadeiras, e assim por diante.

Atenção: todos os votos que todos os(as) candidatos(as) do partido receberem são somados, e também os votos da legenda do partido, se houver, para calcular a proporção.

Assim, para vencer, não basta o(a) candidato(a) sozinho(a) fazer mais votos que os outros. Ele(a) deve estar num partido que soma muitos votos, suficientes para conquistar cadeiras. E quantos votos o partido tem de ter para conquistar uma cadeira? Exatamente o número definido pelo **QUOCIENTE ELEITORAL**: cada cadeira “custa” este número de votos. Este número só é calculado depois da eleição, quando se divide o total de votos efetivamente dados na eleição pelo número de cadeiras a distribuir na respectiva Casa Legislativa.



# CALCULANDO O QUOCIENTE ELEITORAL

Os 4 passos para o cálculo do quociente eleitoral.

Vamos partir de uma eleição para o cargo de vereador ou vereadora em um município.

Acesse os artigos 106 a 113, do [Código Eleitoral](#) para saber mais.

[Saiba mais no vídeo da Justiça Eleitoral que explica o cálculo do quociente eleitoral.](#)

## 1 QUOCIENTE ELEITORAL

Cálculo de quanto “custa” uma cadeira de vereador(a) no município.



$$\text{Quociente eleitoral} = \frac{\text{total votos válidos do município (excluídos os nulos e brancos)}}{\text{nº de vereadores do município}}$$

## 2 QUOCIENTE PARTIDÁRIO



Cálculo de quantas cadeiras cada partido recebeu.

$$\text{Quociente partidário (total de cadeiras)} = \frac{\text{total votos válidos do partido (em candidatos e na legenda)}}{\text{quociente eleitoral}}$$

## 3 QUAIS CANDIDATOS(AS) DO PARTIDO OCUPARÃO AS CADEIRAS?

Nesta etapa, vence dentro do partido quem tem mais votos. Se o partido ganhou duas cadeiras, entram os dois candidatos(as) do partido mais votados, se ganhou três, entram os três mais votados, e assim por diante.



### Atenção:

Os(as) candidatos(as) para serem eleitos(as) devem ter o quociente mínimo, equivalente a 10% do quociente eleitoral.

## 4 CÁLCULO DAS SOBRAS DE CADEIRAS



Se restarem cadeiras por distribuir, calcula-se para quem vão as sobras, recebendo a cadeira o partido que tiver a maior média de votos.

# QUOCIENTES PARTIDÁRIOS

Para entender na prática como se dá a distribuição das cadeiras, vamos a um exemplo simples:

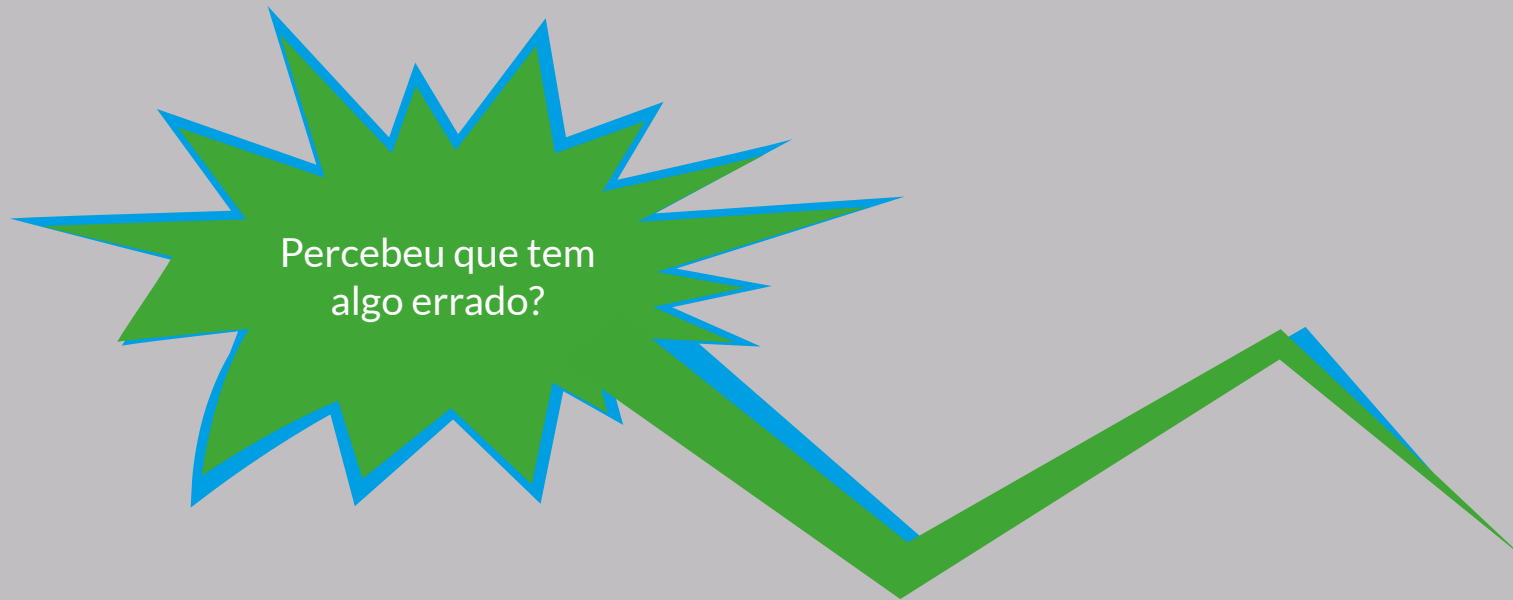
Em uma cidade, há **9 vereadores(as)** e **7.500 eleitores(as)** compareceram para votar. Nesse caso, cada partido precisa de **833 votos** para eleger um(a) vereador(a) ( **$7500 \div 9$** ). Esse é o **quociente eleitoral**.

O resultado das eleições:  
Partido A = 5.000 votos  
Partido B = 1.700 votos  
Partido C = 800 votos

Quantos(as) vereadores(as) para cada um?  
Partido A = os(as) 6 vereadores(as) mais votados(as) do partido ( $5000 \div 833$ )  
Partido B = os 2 vereadores(as) mais votados(as) do partido ( $1700 \div 833$ ).  
A princípio, o partido C não elegerá ninguém, pois não alcançou os 833 votos do quociente eleitoral

QUOCIENTES  
PARTIDÁRIOS

# SOBRA ELEITORAL



Partido A (6 cadeiras)+ Partido B (2 cadeiras) = 8

Ainda falta UMA vaga para chegarmos aos 9 vereadores e vereadoras que o município tem. Essa UMA vaga ainda não distribuída é o que se chama de **sobra eleitoral** e será atribuída àquele partido com a maior média.

# COMO ASSIM?!!!!

Primeiro, soma-se 1 ao número de cadeiras que cada partido conseguiu conforme o quociente partidário:

$$A = 7 (6+1)$$

$$B = 3 (2+1)$$

$$C = 1 (0+1)$$

Depois, divide-se o número de votos obtidos por cada partido por esse novo número:

$$A = 714 (5.000/7)$$

$$B = 566 (1.700/6)$$

$$C = 800 (800/1)$$

Veja que o partido C tem o maior número, então essa vaga restante será dele! Se fossem duas vagas pela sobra eleitoral, seria necessário fazer uma nova avaliação de quem tem a maior média e nessa nova rodada o partido C deveria ter sua votação dividida por 2, pois ganhou a primeira vaga distribuída. Esse processo se repete até não haver vagas restantes.

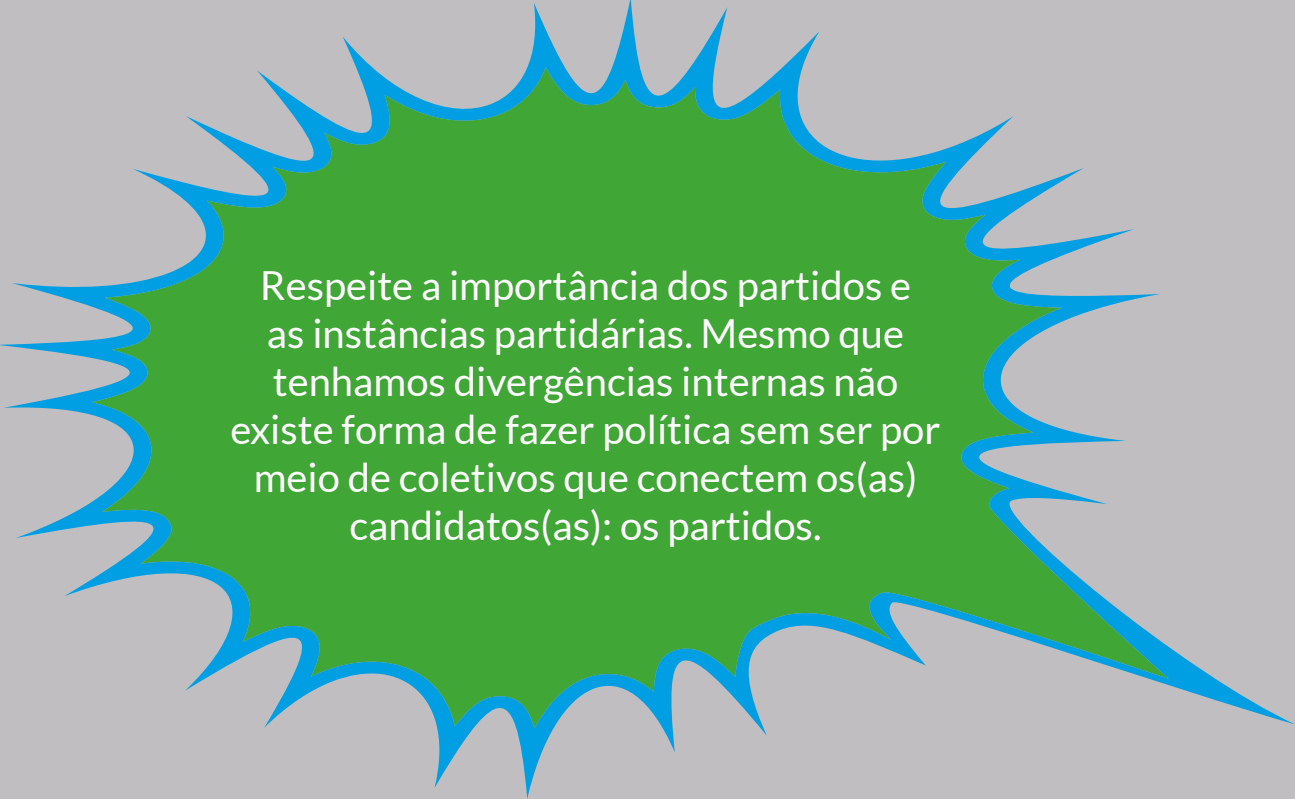
# ESTRATÉGIAS DE CAMPANHA NO PARTIDO

Então quer dizer que a disputa por cadeiras ocorre dentro e fora do partido?

Sim. Pense então que o **partido é um time**, onde todo mundo deve jogar junto e fazer sua parte para ter representação na Câmara.

Mas, infelizmente, não há lugar para todos e só os(as) mais votados(as) irão ganhar uma cadeira. Nesse sentido, acaba havendo também uma **competição dentro do partido**.

Entendendo isso, você poderá traçar suas **estratégias** tanto fora como dentro do partido, buscando ver, por exemplo, quais candidatos(as) podem ser eventuais aliados(as) e quais disputam os votos da mesma faixa de eleitores(as) que você.



Respeite a importância dos partidos e as instâncias partidárias. Mesmo que tenhamos divergências internas não existe forma de fazer política sem ser por meio de coletivos que conectem os(as) candidatos(as): os partidos.

Mas eles não são nem nunca serão totalmente coesos, pois são formados por pessoas diferentes.

Então, entenda que, se uma maioria foi vitoriosa na determinação de uma estratégia, ela passa a pertencer a todos.

# AS “DOBRADAS”

Nas campanhas eleitorais são muito importantes as “dobradas”, que são as parcerias entre candidatos e candidatas para cargos diferentes, ou mesmo para cargos iguais - o que é mais raro - desde que focados em eleitorados diferentes.

Lembre-se que o voto vai primeiro para o partido. Se o partido não atingir o quociente eleitoral, ninguém se elege.

Portanto, siga essas dicas:

- não se acanhe em eventualmente ajudar a divulgar a plataforma de alguém que dialoga com um eleitorado diferente do seu,
- alinhe-se à plataforma das suas candidaturas majoritárias naquilo que houver maior conexão.

As campanhas devem ser sempre feitas em parceria entre majoritárias - prefeito(a), senador(a), governador(a), presidente) - e as proporcionais - vereadores(as) e deputados(as). Ajude a construir isso. Não fique esperando. Tome a iniciativa. O distanciamento só é aceitável quando há intransponíveis diferenças ético-morais ou ideológicas.

# PROCURE SABER O RESULTADO DAS ELEIÇÕES PASSADAS

Você encontrará informações dos [resultados eleitorais no site do TSE](#).

Você poderá buscar a informação sobre quantos eleitores votaram no seu município - o que em geral não varia em grandes quantidades - e sobre quantos votos os partidos receberam - o que pode ser um indicador, já que esse número pode variar muito, principalmente no caso de partidos menores.

E principalmente, a partir dessas informações, você pode ter uma ideia aproximada de qual será o **quociente eleitoral na sua eleição**.

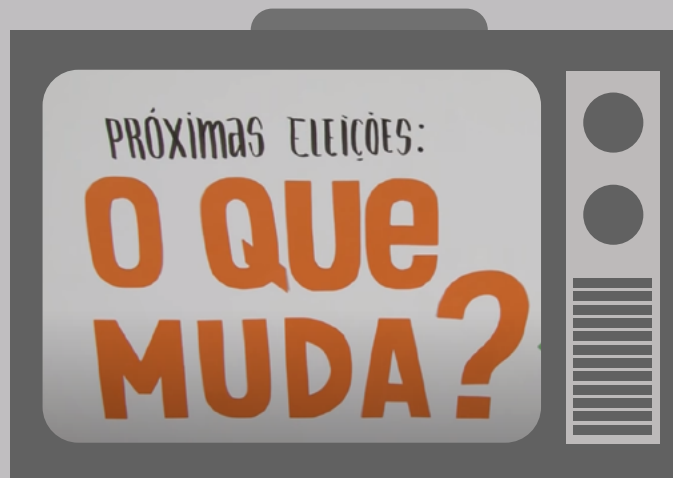
Embora o quociente varie um pouco a cada pleito, em função do número de pessoas que efetivamente vota, você poderá formar uma ideia de **quantos votos seu time precisa para levar uma cadeira** de deputado(a) ou vereador(a). No mesmo site dos resultados das eleições anteriores você pode ver também quantos votos tiveram os(as) candidatos(as) que efetivamente se elegeram.

Essa informação é útil para você traçar metas de números de votos a alcançar.



# E AS COLIGAÇÕES PARTIDÁRIAS?

A Emenda Constitucional 97/2017 proibiu a coligação em eleições proporcionais a partir das eleições de 2020, mantendo as coligações apenas para as eleições majoritárias, ou seja, para prefeito(a), governador(a), senador(a) e presidente da República.  
Saiba mais sobre o assunto nesse vídeo



# CANDIDATURAS COLETIVAS

Uma estratégia que vem sendo abraçada por alguns grupos é a de lançar candidaturas coletivas para cargos do Legislativo, como forma de trazer mais pessoas com papel ativo na campanha e maior representatividade no futuro mandato parlamentar. Isso permite agregar forças e diversos saberes, além de potencializar a candidatura e aumentar a participação da sociedade civil nos canais formais de representação política.

Um tipo de candidatura coletiva é quando grupos que têm uma mesma causa se organizam para lançar e apoiar alguns candidatos, traçando estratégias de campanha compartilhada (arrecadação, aluguel de sedes, etc) e pedindo votos uns para os outros.

# EXEMPLOS DE CANDIDATURAS COLETIVAS:

- [Somos Muitas](#), em **Minas Gerais**: nas eleições de 2016 e 2018 lançaram pelo mesmo partido diversos candidatos(as) para os cargos de vereador(a), deputado(a) estadual e federal, em que todas as campanhas individuais se fortaleceram em torno de uma única campanha coletiva, de forma a aumentar o quociente eleitoral.

Conforme a Pesquisa realizada pela PVBLICA - Instituto de Políticas Públicas, essa foi a primeira experiência no Brasil de um modelo diferente de Mandato Coletivo, chamado hoje de Mandato Coletivo de Partido.

Caso um ou mais candidatos do partido sejam eleitos pela campanha coletiva, os demais farão parte do mandato, dividindo decisões e construindo propostas legislativas de maneira colaborativa.

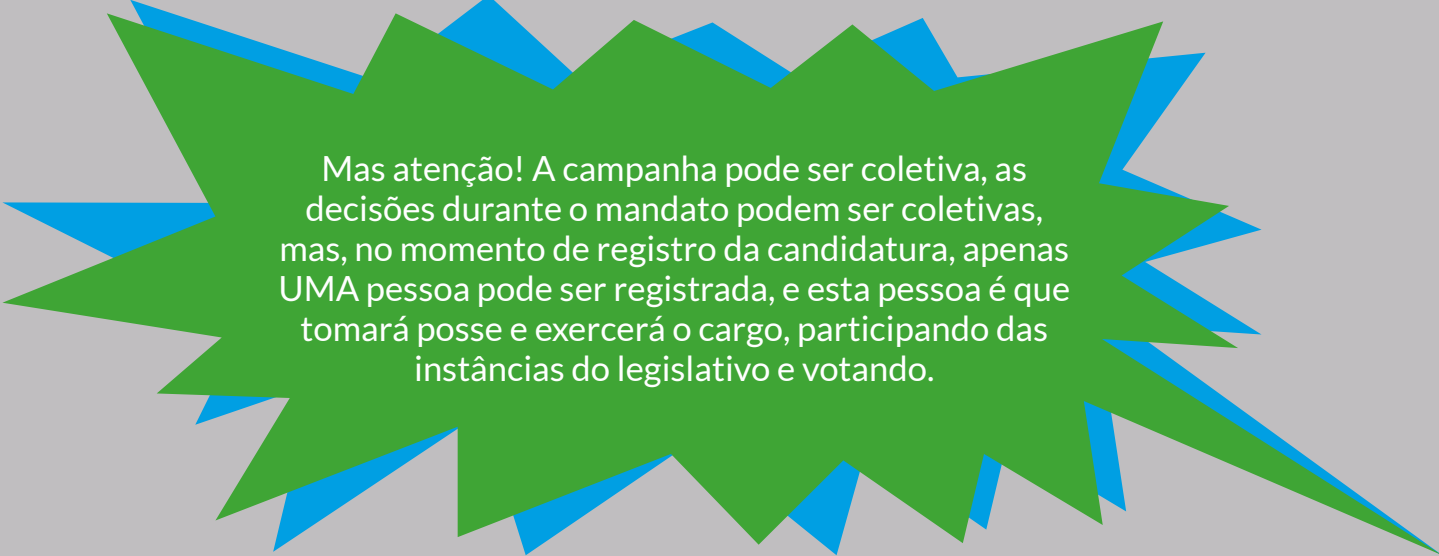
- **Bancada Ativista em São Paulo:** nas eleições de 2018 foi lançada uma candidatura para um mandato compartilhado com 9 ativistas para a Assembleia Legislativa - Alesp. Esse tipo de arranjo está sendo chamado de **co-candidatura**.

A Bancada Ativista é um movimento suprapartidário que busca eleger ativistas para o Poder Legislativo, que são pessoas que tomam decisões em conjunto durante o mandato, cada uma defendendo uma pauta política diversa das demais, com o objetivo de contemplar diversos pontos de vista e ampliar a representatividade.

A co-candidatura para o mandato compartilhado foi representada pela jornalista Mônica Seixas (PSOL), que foi eleita deputada estadual e os demais ativistas foram registrados como assessores parlamentares.

- **Juntas, Pernambuco:** cinco mulheres se reuniram em torno de um só nome para concorrer à Assembleia Legislativa de Pernambuco em 2018. Isso fortaleceu a campanha eleitoral, já que mobilizou as redes das cinco co-candidatas, e deu forças às mulheres para enfrentar as dificuldades durante a eleição.

Este tipo de mandato compartilhado permite potencializar uma candidatura, ampliando o leque de temas e territórios cobertos.



Mas atenção! A campanha pode ser coletiva, as decisões durante o mandato podem ser coletivas, mas, no momento de registro da candidatura, apenas UMA pessoa pode ser registrada, e esta pessoa é que tomará posse e exercerá o cargo, participando das instâncias do legislativo e votando.

Quer saber mais sobre as candidaturas e mandatos coletivos?

- Acesse o texto [Mandato coletivo: uma nova forma de compor um gabinete do Politize](#) para entender mais!
- Acesse a Pesquisa do PVBLICA - Instituto de Políticas Públicas: [Mandatos coletivos e compartilhados: inovação na representação legislativa no Brasil e no mundo](#)



Centro de  
Formação, Treinamento  
e Aperfeiçoamento



### **Direção de projeto**

Alessandra Watanabe

### **Conteúdo**

Ana Luiza Backes e  
João Carlos Afonso Costa

### **Desenho educacional**

Bruna Leite e Adriana Magalhães

### **Layout**

Gabriel Breda

### **Coordenação de Educação a Distância**

Márcio Martins

### **Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento:**

Juliana Werneck

### **Última atualização**

dezembro de 2020